

Governo define regras para planos de saúde

O consumidor exercerá o seu direito de optar pelo que é mais conveniente

nova legislação incluindo novos procedimentos no atendimento e a segunda, a migração para um novo contrato. Mas os consumidores podem ainda optar por ficarem com os contratos antigos.

“Queremos que o consumidor exerça o seu direito de optar pelo que é mais conveniente para ele”, disse o presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Januário Montone.

Mensalidades

O Governo quer estimular a migração porque os consumidores com contratos antigos costumam ter uma cobertura mais restrita. O problema é que a mudança repre-

sentará um aumento nas mensalidades dos planos.

No caso da adaptação, as operadoras vão ter direito a fazer aumentos de acordo com um índice geral de referência que será definido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar NS e vão impor uma carência de 30 dias para realizar exames simples e de 90 dias para procedimentos de alta complexidade.

Já no caso da migração, os consumidores vão ter que pagar mais caro de acordo com o novo plano que for escolhido e enfrentar a carência que já está prevista na legislação atual, 30 dias para exames simples e 180 para procedimentos

de alta complexidade.

A idéia inicial do Governo era editar uma Medida Provisória (MP) que obrigasse as operadoras a oferecer a adaptação aos consumidores, mas pelo que ficou decidido hoje durante reunião do Fórum Nacional de Saúde Suplementar, a oferta será facultativa.

“Primeiro vamos ver se a adaptação vai ser bem sucedida. Mas temos instrumentos para tomar outras medidas se for necessário”, afirmou Montone. A MP deve ser publicada este mês e também vai trazer medidas que vão fortalecer a ANS na fiscalização do cumprimento dos contratos antigos.

Brasília - A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu ontem, as opções que serão oferecidas aos consumidores pelas operadoras de planos de saúde para fazer a migração dos contratos antigos - anteriores à legislação de 1998 - para contratos novos.

A primeira delas é fazer a adaptação do contrato para a